



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos de informática para Município de Tubarão, Fundações Municipais, Secretarias, Autarquia e entidades conveniadas.

Ocorre que, diante do pedido de alteração efetuada pelo Coordenador de Informática, visando maior benefício para o município com a ampliação da concorrência sem perder a qualidade dos equipamentos ofertados, altera-se o Termo de Referência em destaque no que tange aos subitens: 7.3.5.1, 7.4.1.5 e 7.4.2.2, além da supressão dos subitens 7.4.2.3 e 7.4.16.2, e a inserção do subitem 4.3.2 no item **4 DISPOSIÇÃO GERAIS**.

Altera-se o Termo de Referência conforme segue:

Leia-se:

[...]

7.3.5.1 *Processador de 6 núcleos físicos, operando a 1.7GHz(Turbo Speed 3.3GHz) e cache de 9MB;*

[...]

7.4.1.5 *Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington ou Noble Wedge Lock (dispositivo de travamento).*

[...]

7.4.2.2 *Bateria interna que, permita autonomia mínima de 8 horas, comprovado por catálogo ou declaração do fabricante.*

Suprimi:

[...]

7.4.2.3 *Bateria deverá oferecer suporte a carga rápida, 80% da capacidade em até 1hr.*

[...]

7.4.16.2 *Deverá possuir trackpoint, ou similares, com no mínimo 2 botões.*

Inclui-se:

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

4.3.2 *Após o setor de TI do município concluir a pré instalação do sistema operacional e instalar os aplicativos de uso padrão, a licitante contratada será informada e deverá providenciar a retirada dos equi-*



pamentos para, usando recursos próprios, replicar a instalação referente a cada um dos itens (1, 2 e 3) nos demais equipamentos referentes aos referidos itens. Todas as despesas decorrentes são por conta da licitante contratada.

Esclarecimento:

Para todas as questões relacionadas ao suporte técnico, lotes 1, 2, 3 e 4, será aceito o atendimento inicial via telefone, objetivando identificar o problema e agilizando o envio, quando necessários, de peças para reposição.

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia **03/12/2019, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 03/12/2019.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 19 de novembro de 2019.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito